

fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a PORTARIA Nº 201/2015 – CCG de 01/09/2015 que designou a servidora MARIALVA SOUZA DE AZEVEDO, para a função de Fiscal e JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA, para a função de Auxiliar do Contrato nº 11/2015 – CCG, firmado com a empresa EVENTOS S/A LTDA-ME, a contar 31/12/2018.

II – DESIGNAR o servidor MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO, ocupante do cargo de Diretor de Cerimonial, matrícula funcional nº 5945656/1, para a função de Fiscal e PAULA KOURY DE MENDOÇA, matrícula funcional nº 57188838/2, para Suplente de Fiscal do Contrato nº 11/2015 – CCG, firmado com a empresa EVENTOS S/A LTDA-ME, com vigência até 21/07/2019, que tem como objeto, a prestação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos realizados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, a contar 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de Janeiro de 2019.

PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício.

Protocolo: 403957

PORTARIA Nº 1.216/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto S/N, de 29/01/2019, publicado no DOE nº 33.793 de 30/01/2019, e

CONSIDERANDO o memorando nº 018/2019 DAF, de 29/01/2019; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a PORTARIA Nº 093/2018 – CCG de 05/03/2018 que designou o servidor EDER CHARLES ROSA MACEDO, para a função de Fiscal e TELMA GUERREIRO, para a função de Auxiliar do Contrato nº 08/2018 – CCG, firmado com a empresa DONNA J EVENTOS EIRELI-EPP, a contar 31/12/2018.

II – DESIGNAR o servidor MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO, ocupante do cargo de Diretor de Cerimonial, matrícula funcional nº 5945656/1, para a função de Fiscal e PAULA KOURY DE MENDOÇA, matrícula funcional nº 57188838/2, para Suplente de Fiscal do Contrato nº 08/2018 – CCG, firmado com a empresa DONNA J EVENTOS EIRELI-EPP, com vigência até 21/02/2019, que tem como objeto, fornecimento de flores, arranjos naturais e objetos de ornamentações, visando a atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, a contar 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de Janeiro de 2019.

PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício.

Protocolo: 403956

PORTARIA Nº 1.218/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto S/N, de 29/01/2019, publicado no DOE nº 33.793 de 30/01/2019, e

CONSIDERANDO o memorando nº 018/2019 DAF, de 29/01/2019; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a PORTARIA Nº 345/2018 – SCCG de 13/07/2018 que designou o servidor EDER CHARLES ROSA MACEDO, para a função de Fiscal e TELMA GUERREIRO, para a função de Auxiliar do Contrato nº 16/2018 – CCG, firmado com a empresa W. S. R. MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, a contar 31/12/2018.

II – DESIGNAR o servidor MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO, ocupante do cargo de Diretor de Cerimonial, matrícula funcional nº 5945656/1, para a função de Fiscal e PAULA KOURY DE MENDOÇA, matrícula funcional nº 57188838/2, para Suplente de Fiscal do Contrato nº 16/2018 – CCG, firmado com a empresa W. S. R. MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, com vigência até 30/06/2019, que tem como objeto, prestação

de serviços de Buffet para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, a contar 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de Janeiro de 2019.

PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício.

Protocolo: 403963

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIÁRIA

Portaria nº 085/2019 – PGE.G., 04 de fevereiro de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

Considerando o art.145 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 02 ½ diárias aos servidores Erikelto Souza Cunha, Analista de Suporte, identidade funcional 8080781/1 e Éder Lima dos Santos, Assessor, identidade funcional 5892315/2, objetivando atender a solicitação da Setorial Brasília, no que concerne a problemas ocorridos no sistema de refrigeração da unidade (substituição de aparelho) e de manutenção no sistema de informática, no período de 11.02 a 13.02.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Brasília/DF

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 403939

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria AGE Nº 028/2019-GAB, de 05 de fevereiro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 3º do Decreto nº 2.289 de dezembro de 2018, instaurou procedimento de investigação preliminar nº 2019/30836, editado através da Portaria nº 10/2019, DOE de 22/01/2019, designou a servidora MARIA AUXILIADORA NEVES SAMPAIO para ser a responsável pelas investigações, todavia em 31 de janeiro do corrente ano a mesma requereu a revisão da designação em função do acumulo de trabalho.

RESOLVE:

Substituir a servidora MARIA AUXILIADORA NEVES SAMPAIO pelo a servidor MARCIO DOS SANTOS ABRAÃO, MATRÍCULA Nº 57173475/2, para dar continuidade a investigação preliminar, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018.

Decreta de imediato o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 404183

Portaria AGE Nº 29/2019-GAB, de 05 de fevereiro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 3º do Decreto nº 2.289 de dezembro de 2018, instaurou procedimento de investigação preliminar nº 2019/30878, editado através da Portaria nº 12/2019, DOE de 22/01/2019, designou a servidora MARIA AUXILIADORA NEVES SAMPAIO para ser a responsável pelas investigações, todavia em 31 de janeiro do corrente ano a mesma requereu a revisão da designação em função do acumulo de trabalho.

RESOLVE:

Substituir a servidora MARIA AUXILIADORA NEVES SAMPAIO pelo a servidor LUIZ ALVES AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 8002568/1, para dar continuidade a investigação preliminar, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018.

Decreta de imediato o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 404185

Portaria AGE Nº 30/2019-GAB, de 05 de fevereiro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 3º do Decreto nº 2.289 de dezembro de 2018, instaurou procedimento de investigação preliminar nº 2019/30848, editado através da Portaria nº 11/2019, DOE de 22/01/2019, designou a servidora MARIA AUXILIADORA NEVES SAMPAIO para ser a responsável pelas investigações, todavia em 31 de janeiro do corrente ano a mesma requereu a revisão da designação em função do acumulo de trabalho.

RESOLVE:

Substituir a servidora MARIA AUXILIADORA NEVES SAMPAIO pelo a servidor LUIZ ALVES AZEVEDO, MATRÍCULA Nº 8002568/1, para dar continuidade a investigação preliminar, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018.

Decreta de imediato o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 404187

Ofício Circular AGE Nº 003/2019 – GAB.

Belém (PA), 04 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a),

Secretário(a) de Estado

Dirigentes de Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações.

Considerando as medidas adotadas pelo Decreto Estadual nº 1, de 2 de janeiro de 2019, que estabeleceu medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual; Considerando que o mesmo outorgou às Unidades Gestoras, o dever de efetuar o levantamento das despesas realizadas sem emissão de empenho/com insuficiência de dotação orçamentária nos exercícios anteriores, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03/01/2019;

Considerando, ainda, que cabe à Auditoria-Geral do Estado – AGE coordenar o levantamento realizado no âmbito das Unidades Gestoras e orientar os gestores na adoção das providências cabíveis para a apuração dos valores e indicação dos responsáveis;

Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Assim sendo, esta AGE em sua nobre missão institucional, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 1/2019 e, também aos mandamentos da LRF, que impõe a vedação aos titulares de Poder ou Órgão, que nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, ou seja desde 01/05/2018 até 31/12/2018 era vedado contrair obrigação de despesa que não poderia ser cumprida integralmente, sob pena de apuração de responsabilidade conforme Código Penal, conforme determinam os artigos 42 c/c 73:

"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

(...)

Art. 73.As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo oDecreto-Lei no2.848, de 7 de dezembro de 1940(Código Penal); aLei no1.079, de 10 de abril de 1950; oDecreto-Lei no201, de 27 de fevereiro de 1967;aLei no8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente." (grifos nossos)

Portanto, solicitamos que seja encaminhado a esta AGE, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento das despesas realizadas sem emissão de empenho e/ou com insuficiência de dotação orçamentária nos exercícios anteriores, realizado no âmbito das suas Unidades Gestoras, para que possamos orientar os senhores gestores à adoção das providências cabíveis para a apuração dos valores e indicação dos responsáveis.

Atenciosamente,

ILTON Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 404179